

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CBMDF**

Portaria nº 2, de 2 de janeiro de 2013.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; combinado com os arts. 5º e 7º da Portaria de 26 mar. 1998; e considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 jun. 1993; no Decreto nº 23.460, de 21 dez. 2002, que regulamentou no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal a modalidade Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 17 jul. 2002; e, ainda, cumprindo o estabelecido no Decreto nº 22.006, de 16 mar. 2001; e no Decreto nº 22.679, de 17 jan. 2002, resolve:

1) **Art. 1º** Designar a Comissão Permanente de Licitações do CBMDF para processar as licitações de responsabilidade do CBMDF durante o exercício do ano de 2013, da forma, a saber:

1.1) Presidente:

1.1.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, matr. 1399988.

1.2) Membros:

1.2.1) Maj. QOBM/Comb. RENATO DE SOUZA BRANDÃO, matr. 1399986;

1.2.2) Maj. QOBM/Comb. TAIS WERNER MAIA BANDEIRA, matr. 1400140;

1.2.3) Maj. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128;

1.2.4) Maj. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, matr. 1400023;

1.2.5) Cap. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;

1.2.6) Cap. QOBM/Comb. DULCE HELEN LIM, matr. 1400217;

1.2.7) SubTen. QBMG-2 ELIOMAR BARROS BATISTA, matr. 1402631.

2) **Art. 2º** Designar os pregoeiros e membros de equipe de apoio do CBMDF, para proceder às licitações na modalidade pregão, durante o exercício do ano de 2013, sem prejuízo de suas atribuições, da forma, a saber:

2.1) Pregoeiros:

2.1.1) Ten-Cel. QOBM/Comb. PAULO ARTHUR SANTA CRUZ DOS SANTOS, matr. 1399940;

2.1.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, matr. 1399988;

2.1.3) Maj. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128;

2.1.4) Cap. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;

2.1.5) Cap. QOBM/Comb. DULCE HELEN LIM, matr. 1400217.

2.2) Membros de equipe de apoio:

2.2.1) Cel. QOBM RRM. SINDULFO TEIXEIRA CHAVES, matr. 1402006;

2.2.2) Ten-Cel. QOBM/Comb. PAULO ARTHUR SANTA CRUZ DOS SANTOS, matr. 1399940;

2.2.3) Maj. QOBM/Comb. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, matr. 1399988;

2.2.4) Maj. QOBM/Comb. LEONARDO MONTEIRO LOPES, matr. 1400128;

2.2.5) Cap. QOBM/Comb. KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matr. 1414789;

2.2.6) Cap. QOBM/Comb. DULCE HELEN LIM, matr. 1400217 (quando não atuarem como Pregoeiros);

2.2.7) SubTen. QBMG-1 ELIOMAR BARROS BATISTA, matr. 1402631;

2.2.8) 1º Sgt. QBMG-1 GERALDO HÉLIO BARBOSA, matr. 1405287.

§ 1º - Os integrantes da CoPLi/CBMDF/2013, ficarão à disposição integral da Diretoria de Contratações e Aquisições, a contar da presente publicação;

§ 2º - Nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Portaria de 26 mar. 1998 (dispõe sobre a criação, atribuições e funcionamento das Comissões de Licitações referidas na Lei nº 8.666/93 e dá outras providências), é vedada a nomeação dos membros titulares da Comissão Permanente de Licitações para qualquer outro tipo de comissão, sindicâncias, inquéritos e outros colegiados, bem como para servirem como coordenadores, auxiliares de coordenação, instrutores ou monitores nos diversos cursos e estágios na Corporação.

3) **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4) **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GILBERTO LOPES DA SILVA - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral